

Após ação do MPF, alunos da Faculdade Faibra no Pará podem procurar a Justiça Federal para receber indenização

(Arte: Comunicação MPF)- Estudantes devem ajuizar ação de execução da sentença que condenou a instituição por oferta de cursos sem autorização do MEC.

Estudantes que fizeram, no Pará, cursos de graduação ou de pós-graduação promovidos pela Faculdade Integrada do Brasil (Faibra) já podem procurar a Defensoria Pública da União (DPU) ou advogado particular para pedir à Justiça Federal a devolução de valores pagos à empresa e indenização. De acordo com ação do Ministério Público Federal (MPF), a Faibra promovia esses cursos em diversos municípios paraenses sem autorização do Ministério da Educação (MEC).

O pedido pode ser feito porque a Faibra não tem mais possibilidade de recorrer contra sentença da Justiça Federal que suspendeu as atividades da empresa no Pará e obrigou que a faculdade fizesse o ressarcimento de todos os valores pagos por alunos em matrículas, mensalidades e demais taxas, além de indenização por danos morais individuais no valor de R\$ 5 mil por aluno prejudicado, tudo corrigido com juros desde a data da sentença, de 13 de dezembro de 2019.

Para ter acesso aos ressarcimentos e indenizações, cujo direito já foi reconhecido pela Justiça, os ex-alunos e as ex-alunas da Faibra devem ajuizar, por meio da DPU ou de advogado particular, as respectivas ações de execução da sentença no processo 0015930-08.2015.4.01.3900, que tramita na 2ª Vara

Federal Cível da Justiça Federal em Belém e que tem entre os condenados a Associação Educacional Cristã do Brasil (AECB), mantenedora da Faibra.

Alunos e alunas que fizeram, na Faibra, cursos livres ou de extensão com finalidade de graduação também têm direito a cobrar, na Justiça Federal, a execução da sentença. Entre os municípios em que a Faibra atuou no Pará, segundo a ação do MPF ajuizada em 2015, estão Abaetetuba, Afuá, Bagre, Breves, Cachoeira do Arari, Curralinho, Mãe do Rio, Melgaço, Moju, Portel, Santa Cruz do Arari e Tailândia.

Entenda o caso – Em 2012, a Faibra foi notificada pelo MPF após denúncias de oferta de cursos de nível superior sem autorização do MEC. Em resposta, a instituição alegou que a formação ofertada fazia parte do Programa de Educação Continuada (Proec) e que estava devidamente credenciada.

No entanto, o MEC informou que os cursos oferecidos pelo Proec são considerados 'livres' e não podem ser anunciados como graduação nem permitem emissão de diploma de nível superior. Ou seja: os cursos ofertados pela Faibra nos diversos municípios do Pará não tinham valor de graduação. Para agravar a situação, as aulas eram ministradas, quinzenalmente, em escolas públicas, por professores sem a qualificação exigida e sem qualquer fiscalização do MEC.

Em 2013, após recomendação do MPF, a Faibra anunciou que não ofertaria novas turmas e que encerraria as atividades em todo o Pará. Entretanto, realizou processo seletivo e inscrições para novas turmas para 2014 e 2015, quando o MPF entrou com ação judicial.

Ainda em 2015, a Justiça Federal acatou os pedidos urgentes do MPF e determinou a suspensão das atividades da Faibra no interior do Pará até que houvesse a autorização do MEC. A Justiça também determinou a interrupção imediata das matrículas e atividades dos cursos não autorizados e a

paralisação da divulgação de qualquer anúncio publicitário com promessa de emissão de diploma de graduação.

Em 2019, sentença da Justiça Federal confirmou a decisão urgente e determinou o pagamento de ressarcimento e de indenização aos alunos e alunas. A empresa e seus representantes legais recorreram contra a sentença, sem sucesso, e neste primeiro semestre de 2024 encerraram-se as possibilidades de apresentação de recursos contra a decisão judicial, o que permite que os pedidos de execução da sentença sejam feitos.

Ação Civil Pública nº 0015930-08.2015.4.01.3900 – 2ª Vara da Justiça Federal em Belém

[Sentença](#)

[Consulta processual](#)

Para saber se uma instituição de ensino é credenciada ou não no MEC, acesse <http://emec.mec.gov.br>

Fonte: PRPA-ASCOM e Publicado Por: Jornal Folha do Progresso em 11/06/2024/14:23:30

[Notícias gratuitas no celular](#)

O formato de distribuição de notícias do [Jornal Folha do Progresso](#) pelo celular mudou. A partir de agora, as notícias chegarão diretamente pelo formato Comunidades, uma das inovações lançadas pelo WhatsApp. Não é preciso ser assinante para receber o serviço. Assim, o internauta pode ter, na palma da mão, matérias verificadas e com credibilidade. Para passar a [receber as notícias](#) do Jornal Folha do Progresso, clique no link abaixo e entre na comunidade:

* [Clique aqui e acesse a comunidade do JORNAL FOLHA DO PROGRESSO](#)

Apenas os administradores do grupo poderão mandar mensagens e

saber quem são os integrantes da comunidade. Dessa forma, evitamos qualquer tipo de interação indevida. Sugestão de pauta enviar no e-mail: folhadoprogresso.jornal@gmail.com.

Envie vídeos, fotos e sugestões de pauta para a redação do JFP (JORNAL FOLHA DO PROGRESSO) Telefones: WhatsApp [\(93\) 98404 6835](tel:+5511984046835)– (93) 98117 7649.

“Informação publicada é informação pública. Porém, para chegar até você, um grupo de pessoas trabalhou para isso. Seja ético. Copiou? Informe a fonte.”

Publicado por Jornal Folha do Progresso, Fone para contato 93 981177649 (Tim) WhatsApp: [-93- 984046835](tel:+5511984046835) (Claro)

*-Site: www.folhadoprogresso.com.br e-
mail: folhadoprogresso.jornal@gmail.com/ou e-
mail: adeciopiran.blog@gmail.com*